



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000000 - 2 SET 67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

743

EMENTA:- "ESTABELECE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM EM PRÉDIOS COM
MAIS DE SEIS ANDARES"

Promulgo

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ~~secretário~~ a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - É obrigatória a construção de garagem subterrâneas, ou parque interno de estacionamento em prédios que forem licenciados para construção, pela PMVR a partir da data - desta Deliberação e que tenham mais de seis pavimentos.

§ Único - O previsto neste artigo, será regulamentado por decreto do Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias.

Artº 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28/4/1966

Luiz
José Romingos de Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Leg. e Arq. do Conselho
FL. 743



AUTOR:- Vereador Guilherme Barbosa Passos

datil/avm.